DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Mucuri

ÍNDICE

ERRATA
ERRATA EM TERMO ADITIVO .....

PORTARIA
PORTARIA .....

ERRATA EM TERMO ADITIVO

NA EDIÇÃO 4.316 – ANO 16 – 02 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO NO DOEM, MAIS PRECISAMENTE NA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº **PE02B1.1-25** - ONDE SE LÊ: "**CONTRATO Nº PE02A1-25**", LEIA-SE: "**CONTRATO Nº PE02B1-25**", E ONDE SE LÊ: "**ASSINATURA: 22/12/2026**", LEIA-SE: "**ASSINATURA: 22/12/2025**".

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73

MUCURI GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
VAMOS CUIDAR JUNTOS!
2025/2028

PORTARIA Nº.: 354/2026

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea "a" c/c o artigo 70, incisos I e IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DA ROCHA DE MARCHI – Matrícula: 276**, do Cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 05 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA
CNPJ: 13 761 705/0001-73

MUCURI GOVERNO MUNICIPAL
NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
VAMOS CUIDAR JUNTOS!
2025/2028

PORTARIA Nº.: 355/2026

Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 26, inciso II, alínea "a" e o artigo 70, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA, pelo período de 90 (noventa) dias, a (o) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **JORGE LUIZ COSTA LIMA – Matrícula: 5453**, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2026 com retorno às atividades funcionais em 25 de janeiro de 2027.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mucuri, Bahia em 05 de outubro de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia –

Certificação Digital: Q6TCSJT3-02PADLEO-WEHCIKZK-GRAWNGAU
Versão eletrônica disponível em: http://www.mucuri.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil